

EDITAL DE SELEÇÃO – BOLSAS ENSIMAG – INF/UFRGS

O Instituto de Informática torna público este Edital de seleção de candidatas e candidatos a bolsas de mobilidade estudantil fora do país, destinadas a estudantes do curso de bacharelado em Ciência da Computação, para dois semestres de estudos na *École d'Ingénieurs ENSIMAG*, da Université Grenoble Alpes (UGA), França.

Art. I – DO OBJETO

Este edital seletivo tem por objetivo prover aos alunos de graduação em Ciência da Computação do INF uma experiência internacional, no âmbito de seus estudos, com reconhecimento de créditos obtidos no curso parceiro no Exterior mediante solicitação e avaliação de um afastamento para realização de Estudos.

Art. II – DA BOLSA PROPOSTA PELA ENSIMAG E DO PERÍODO DE MOBILIDADE

Os estudantes selecionados por este edital do INF serão indicados a bolsas oferecidas pela ENSIMAG. A responsabilidade final da decisão de atribuir ou não a(s) bolsa(s), bem como de seu pagamento, será da ENSIMAG. Este edital se destina a uma vaga de mobilidade (bolsa “[IDEX](#)”) e a uma vaga de mobilidade com bolsa do cluster “[MIAI](#)” para o período letivo francês 2024-2025, podendo ser ofertadas, a critério da ENSIMAG, mais vagas para o mesmo período letivo. Os candidatos não contemplados para estas bolsas estarão em fila de espera.

A mobilidade a que se refere este edital deverá ser realizada entre setembro de 2024 e julho de 2025. Ocupará dois semestres, em acordo com o calendário acadêmico da universidade de destino:

1. Entre setembro de 2025 e janeiro de 2026, um semestre de disciplinas curriculares. O (a) bolsista IDEX se matriculará no segundo ano de ensino da ENSIMAG (2A). O (a) bolsista MIAI se matriculará no terceiro ano (3A/M2).
2. Entre fevereiro e julho de 2026, um semestre dedicado a mais disciplinas curriculares, para o(a) bolsista IDEX; ou a um estágio em laboratório de pesquisa, sobre um tema relacionado à inteligência artificial, para o(a) bolsista MIAI.

O/a bolsista IDEX receberá uma bolsa de 9.000 €, por todo o período cobrindo os dois semestres de estudos.

O/a bolsista MIAI receberá uma bolsa de 8.000 € a 10.000 €, por todo o período cobrindo os dois semestres de estudos.

Não há fomento previsto além da bolsa. O deslocamento aéreo, em particular, não é coberto.

Art. III – DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

O candidato deve cumprir os requisitos listados a seguir:

1. Estar regularmente matriculado no curso de Bacharel em Ciência da Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
2. Ter integralizado no mínimo 20% do currículo previsto para seu curso no momento da candidatura.
3. Não estar no semestre de colação de grau, ou seja, quando retornar à UFRGS deve ter atividades de ensino a serem cursadas em pelo menos um semestre na UFRGS para integralização total de seu curso.

Art. IV – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATURA

Deverão ser fornecidos, no momento da candidatura, os seguintes documentos:

- a. Histórico Escolar obtido do portal do aluno.
- b. Índices de desempenho obtidos no portal do aluno.
- c. Curriculum-Vitae (formato livre).
- d. Carta de motivação que apresente os argumentos do(a) estudante para se candidatar a estas bolsas e a este período de estudo na ENSIMAG.
- e. Outros documentos opcionais que o(a) candidato(a) possa julgar relevante para justificar seu preparo à mobilidade (por exemplo, e sem ser exaustivo: certificados de proficiência, informações sobre uma experiência profissional ou pessoal que prepare para a experiência de mobilidade...)
- f. Endereço de e-mail para contato.

Observação importante: o teste de proficiência no idioma francês NÃO é obrigatório neste edital.

Estes documentos deverão ser entregues em PDF, em um arquivo único compactado (no formato “Zip”) que será entregue por upload [nesta URL chasquebox](#). A URL é configurada para só aceitar o upload até o fim do período de candidatura.

O contato com os candidatos se fará exclusivamente por meio do endereço eletrônico fornecido. É responsabilidade dos candidatos informar um endereço que será lido.

Art. V – DO PROCESSO SELETIVO NO INF

A seleção será feita por uma Comissão Avaliadora definida pelo INF, na base de:

- A análise da documentação dos candidatos inscritos.
- Uma entrevista individual de cada candidato(a), agendada de acordo com a disponibilidade da comissão e da pessoa candidata até uma data determinada conforme o cronograma.

A ausência na entrevista anulará a candidatura.

Os candidatos aprovados nesta primeira etapa serão ordenados por prioridade decrescente.

A ordenação dos candidatos se fará na base dos critérios seguintes:

- Desempenho acadêmico (peso: 50%)
- Qualidade do projeto formativo planejado pelo(a) estudante e adequação da mobilidade a este projeto (peso: 20%);
- Preparo e conhecimento do idioma, da cultura, e da instituição de ensino superior de destino (peso: 10%);
- Competências e preparo em termos de interculturalidade (peso: 10%);
- Motivação manifestada (elementos gerais, demonstração clara de objetivos em relação ao intercâmbio, ...) (peso: 10%);

O resultado do processo seletivo será uma lista ordenada dos candidatos, a ser divulgada por e-mail aos candidatos inscritos. Cada candidato será responsável pela consulta ao endereço eletrônico fornecido no momento da candidatura e à sua caixa de spam.

Art. VI – DOS RECURSOS

Os candidatos terão um prazo de dois dias, a partir da publicação por e-mail da lista de selecionados, para recorrer contra a decisão. O recurso deverá ser enviado por e-mail. Será processado pela comissão de seleção para emissão de parecer final.

Art. VII – DA COMUNICAÇÃO COM A ENSIMAG

Finalizada a seleção, e resolvidos eventuais recursos, a Comissão Avaliadora enviará a lista ordenada de candidatos à ENSIMAG. A responsabilidade final pela escolha do(a) estudante que receberá a bolsa será da ENSIMAG, bem como a chamada eventual de outros candidatos na lista de espera para possíveis outras bolsas.

Art. VIII – DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

Será de responsabilidade exclusiva do(s) estudante(s) selecionado(s):

- (i) Abrir processo de afastamento após receber a carta de aceite da instituição anfitriã;

- (ii) Solicitar seu visto de estudante por meio de Campus France e do consulado da França;
- (iii) Arcar com possíveis custos de obtenção de passaporte, trâmites de visto (com eventual necessidade de entrevista consular), viagem, hospedagem, alimentação, transporte e seguro-saúde e de vida relativos ao período do intercâmbio, eventuais tarifas acadêmicas, bem como outras despesas;
- (iv) Concordar em estudar durante o período previsto, com dedicação integral na universidade hospedeira, no programa de estudos quando do afastamento;
- (v) Voltar a completar sua formação acadêmica em Ciência da Computação no INF ao encerrar-se o período de mobilidade.

Art. IX – DO APROVEITAMENTO DOS CRÉDITOS

Caberá à Comissão de Graduação do curso de Ciência da Computação a análise relativa ao aproveitamento, e a eventual concessão do aproveitamento das disciplinas e atividades desenvolvidas pelo aluno durante a mobilidade.

A critério dos candidatos selecionados, o período de mobilidade poderá eventualmente ser ampliado, o plano de ensino complementado, e novo pedido de afastamento específico poderá ser solicitado, para se enquadrar nas condições de obtenção de uma Dupla Diplomação vigente entre o INF e a ENSIMAG, conforme [o acordo UFRGS - Grenoble-INP](#).

Art. X – DO CALENDÁRIO

18/03/2025	Divulgação do edital e início do prazo de entrega de documentos de candidatura.
24/03/2025, 23h30	Fim do prazo de entrega dos documentos de candidatura.
25-28/03/2025	Entrevistas dos candidatos pela Comissão Avaliadora.
31/03/2025	Envio do resultado da seleção aos candidatos e abertura do período de recurso.
02/04/2024, 23h30	Fim do período de recurso.
03/04/2025	Envio da lista ordenada de candidatos à ENSIMAG pela Comissão Avaliadora.